



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº036/2021

(Dispõe sobre reajuste salarial para as referências 01 a 40 do quadro de pessoal que compõe a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Embu Guaçu e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas as referências do quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, Lei 961/1993, anexo VII, como segue abaixo:

NIVEL SALARIAL	VALOR	VALOR REAJUSTADO
REFERENCIA 01	1.100,00	1.400,00
REFERENCIA 02	1.100,00	1.442,00
REFERENCIA 03	1.100,00	1.485,26
REFERENCIA 04	1.100,00	1.529,82
REFERENCIA 05	1.100,00	1.575,71
REFERENCIA 06	1.100,00	1.622,98
REFERENCIA 07	1.100,00	1.671,67
REFERENCIA 08	1.100,00	1.721,82
REFERENCIA 09	1.100,00	1.773,48
REFERENCIA 10	1.100,00	1.826,68
REFERENCIA 11	1.100,00	1.881,48
REFERENCIA 12	1.100,00	1.937,93
REFERENCIA 13	1.100,00	1.996,07
REFERENCIA 14	1.100,00	2.055,95
REFERENCIA 15	1.100,00	2.117,63
REFERENCIA 16	1.100,00	2.181,15
REFERENCIA 17	1.173,00	2.246,59
REFERENCIA 18	1.285,00	2.313,99
REFERENCIA 19	1.429,00	2.383,41
REFERENCIA 20	1.535,05	2.454,91
REFERENCIA 21	1.578,00	2.528,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

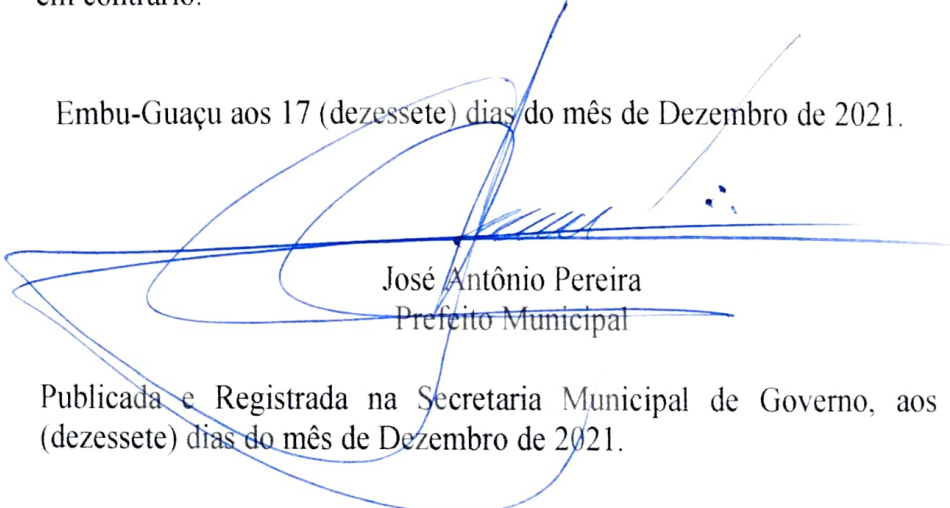
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

REFERENCIA 22	1.727,00	2.604,41
REFERENCIA 23	1.882,00	2.682,54
REFERENCIA 24	2.058,00	2.763,02
REFERENCIA 25	2.239,00	2.845,91
REFERENCIA 26	2.334,00	2.931,29
REFERENCIA 27	2.452,00	3.019,23
REFERENCIA 28	2.559,00	3.109,80
REFERENCIA 29	2.665,00	3.203,10
REFERENCIA 30	2.879,00	3.299,19
REFERENCIA 31	3.039,00	3.398,17
REFERENCIA 32	3.167,00	3.500,11
REFERENCIA 33	3.135,60	3.605,12
REFERENCIA 34	3.465,00	3.713,27
REFERENCIA 35	3.668,00	3.824,67
REFERENCIA 36	3.849,00	3.939,41
REFERENCIA 37	4.051,00	4.057,59
REFERENCIA 38	4.243,00	4.179,32
REFERENCIA 39	4.456,00	4.304,70
REFERENCIA 40	4.691,00	4.433,84
REFERENCIA ACS	1.550,00	2.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Sr. Presidente

Apresentamos à elevada apreciação de Vossa Excelência, proposta de valorização dos servidores municipais de Embu-Guaçu.

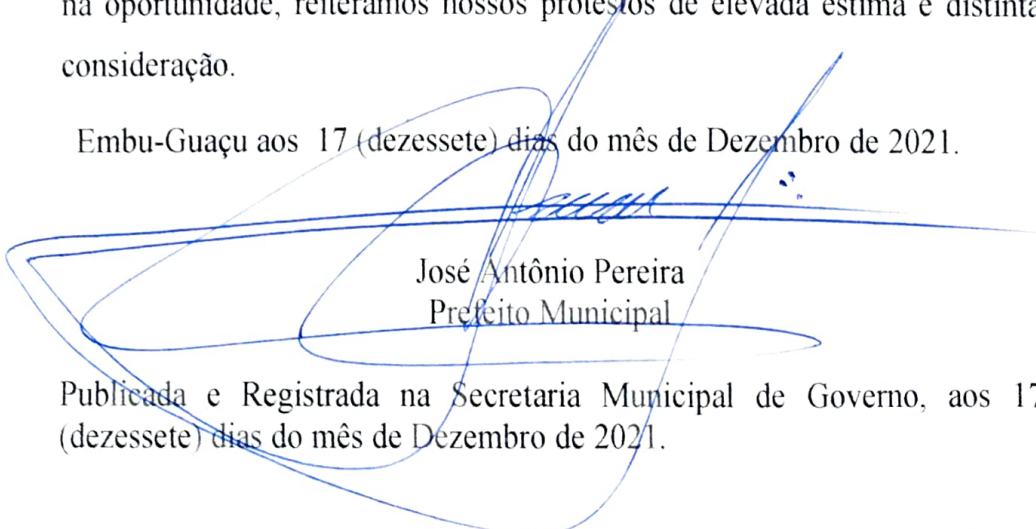
As medidas propostas decorrem da realização de estudos técnicos no âmbito das Secretarias e objetivam, essencialmente, promover a valorização salarial.

Por tal motivo, elevamos a Vossa Excelência a presente propositura, para implementar reajuste do salário base da referência 01 para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), reajustando todas as demais, na sequência, na ordem de 3% (três por cento) de uma referência para outra, o que beneficiará todos os funcionários públicos municipais.

Tal medida representará um impacto orçamentário mensal na ordem de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente absorvido pela redução das concessões de benesses salariais (gratificações), recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por todo o exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Excelência e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024, COM BASE NO EXERCÍCIO DE 2021, EM VALORES ANUAIS, NOS TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021, QUE ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL, DO ANEXO VII DA LEI 961/1993.

A TABELA DE REFERÊNCIA CONTEMPLA OS SALÁRIOS DE 780 FUNCIONÁRIOS NELA ENQUADRADOS.

FOLHA DE PAGAMENTO 2021 - COM GRATIFICAÇÕES	R\$ 28.300.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO 2022 – SEM GRATIFICAÇÕES	R\$ 30.750.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO 2023 – SEM GRARIFICAÇÕES	R\$ 32.280.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO 2024 – SEM GRATIFICAÇÕES	R\$ 33.900.000,00

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024 FORAM PROJETADOS ATUALIZAÇÃO NA TABELA DE REFERÊNCIA, NA ORDEM DE 5% PARA CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, CONDICIONADO AOS LIMITES LEGAI.

O ORÇAMENTO DE 2022 SUPORTA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, POIS A ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL ESTÁ EM 46,05%, ASSIM COMO NO PPA 2022/2025.

EMBU-GUAÇU 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antonio Lopes Sueiro Filho
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

José Antonio Pereira
Prefeito